
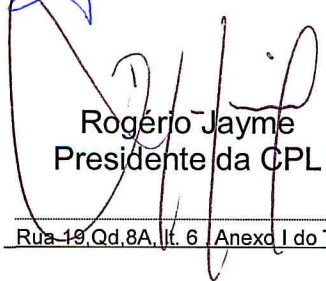


**Ata de Realização da Tomada de Preços nº 029/2014
Processo nº 3999220/2012.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (15.07.2014), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q. A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 3206/2013, para dar continuidade aos atos referentes à Tomada de Preços do tipo menor preço, regime de execução – Empreitada por Preço Global, de nº 029/2014, que tem por objeto execução da obra reforma do prédio do 3º Juizado Especial Cível e 6º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia, sitos à Praça Cícero Romão s/n Setor Urias Magalhães. Deu-se início à sessão de abertura e julgamento das propostas de preços. Foram lidos os preços propostos, conforme relação abaixo:

Nº	EMPRESAS	Valor Proposto
1	RED COM. E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA	R\$ 977.348,30
2	SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 926.708,24
3	VERSA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 931.314,15

Levando em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo estar presentes todos os requisitos exigidos e, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, e considerando ser exequível o preço proposto, decidiu julgar vencedora a proposta da empresa SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI totalizando a presente Licitação a importância de R\$ 926.708,24 (Novecentos e vinte e seis mil, setecentos e oito reais, e vinte e quatro centavos). Por fim, considerando estarem presentes os representantes legais das empresas RED COM. E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA e SGSH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, o Presidente da Comissão questionou quanto à possibilidade da renúncia em relação aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quando da abertura de propostas de preços, tendo os representantes renunciado ao prazo recursal. A empresa VERSA CONSTRUÇÕES LTDA apresentou declaração renunciando ao direito de interposição de recurso em relação a fase de propostas de preços. E, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos presentes e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Eu,  Viviane Rodrigues Guimarães, Membro da Comissão, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Presidente da CPL


Marcelo de Amorim
Membro da CPL


Rogério Castro de Pina
Membro da CPL